



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45650-280.
TEL: (73) 2101 - 2615

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM ___/___/___

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI 007 /2022



DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADA.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatórios a execução do Hino Nacional e o Hino do Município de Ilhéus, uma vez por semana, nas escolas da rede municipal de ensino Fundamental do município de Ilhéus.

Parágrafo primeiro. A execução e canto dos Hinos referidos no caput deste artigo deverão ocorrer no horário de entrada, ao longo de todo o período abrangido pelo calendário escolar municipal.

Parágrafo segundo. Para o atendimento do disposto nesta Lei, poderá ser utilizado as gravações dos hinos, em suas versões oficiais, desde que contenham integralmente, sua música e sua letra cantada.

Art. 2º São objetivo da presente lei:

I - Desenvolver o senso de patriotismo nos jovens que estão iniciando a vida escolar.

II - Conhecer a letra e a música do Hino Nacional e o Hino municipal ilheense, bem como compreender os seus significados.

III - Valorizar o Hino Nacional e o Hino municipal e suas respectivas bandeiras.

IV - Criar no ambiente escolar municipal um universo de respeito às tradições do nosso Estado, município, e amor à pátria.

V - Aprender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional e municipal.

Art.3º O poder Executivo tornará as medidas necessárias à execução da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 03 de fevereiro de 2022.


Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD

JUSTIFICATIVA:

Venho apresentar para deliberação do plenária o presente Projeto de Lei que Torna obrigatório a execução do Hino Nacional e o Hino municipal DE Ilhéus, uma vez por semana, nas escolas da rede municipal de ensino Fundamental do município de Ilhéus. A obrigatoriedade da execução semanal do hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é previsto em Legislação Federal Lei nº 5700, DE 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12031, de 21 de setembro de 2009. Inclui-se no presente projeto de lei, além da execução do Hino Nacional, nas escolas da rede pública municipal de ensino, a execução do Hino do município, também uma vez por semana. Muito se fala, no Brasil da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos à educação não está mais voltada para esse fim. Criado no Governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o Hino Nacional nas escolas (públicas e privada) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o Hino, além de servir como demonstração de amor à pátria. Diferente do Estados Unidos, por exemplo, onde se vê bandeiras hasteadas por todo o país, sejam nas casas, carros, escolas, bares, restaurantes, hotéis entre outros espaços públicos, além de uma população que valoriza a terra natal; os brasileiros só demonstram interesse pela celebração em épocas de Copa do Mundo de Futebol ou na comemoração da independência do país no dia 7 de setembro. Há alguns anos tínhamos na grade curricular das escolas a disciplina de Educação de Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, entre outros assuntos ligados ao civismo. Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional demonstrando valorizar o Brasil. Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país proponho esse Projeto de Lei que as escolas municipais do município de Ilhéus sejam obrigadas a realizar o momento cívico com a execução do Hino Nacional por no mínimo uma vez por semana.